



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Pró-Reitoria de Ensino
www.ifrr.edu.br

EDITAL 13/2023 - PROEN/IFRR

EDITAL Nº 13/2023/PROEN/IFRR

**SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS PARTICIPANTES
DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO IFRR –
PIBID/IFRR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, por meio da Comissão constituída pela Portaria n.º 1285/GAB - REITORIA/IFRR, de 03/05/2023, com fundamento na Portaria n.º 83/2022 – CAPES/GAB e Edital 23/2022/CAPES, torna público o Processo Seletivo para atuar como Professor Supervisor do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Roraima (PIBID/CAPES/IFRR-2022), na área de **Biologia**.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC), visando intensificar a formação prática nos cursos de licenciatura e promover a integração entre a educação básica e a educação superior.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 São objetivos do PIBID/CAPES/IFRR/2022, conforme estabelecido na portaria nº 83/2022 da CAPES:

2.1.1 incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

2.1.2 contribuir para a valorização do magistério;

2.1.3 elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

2.1.4 inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

2.1.5 incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

2.1.6 contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 Os recursos financeiros para o pagamento de bolsas do PIBID/IFRR aos Professores Supervisores

serão concedidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, diretamente em conta corrente de titularidade dos beneficiários.

3.2 O valor da bolsa para a modalidade Professor Supervisor corresponde a R\$ 1.100,00 (mil e cem) reais mensais.

3.3 A duração das cotas de bolsas deverá coincidir com o fim da vigência do instrumento de concessão firmado entre o IFRR e a CAPES, não sendo admitida nenhuma hipótese de pagamento após o encerramento do prazo.

3.4 O não cumprimento dos compromissos para a execução do PIBID acarretará ao Professor Supervisor bolsista a obrigação de ressarcir à CAPES, integralmente, todo o valor da bolsa.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 São requisitos mínimos para participação como professor supervisor:

4.1.1 ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pelo IFRR;

4.1.2 possuir licenciatura que corresponda ao curso do subprojeto;

4.1.3 possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

4.1.4 ser docente de educação básica nas escolas das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;

4.1.5 possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

4.1.6 cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire.capes.gov.br>, que será utilizado na verificação dos requisitos para a participação no programa.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 São atribuições do supervisor:

5.1.1 elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;

5.1.2 controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

5.1.3 informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

5.1.4 participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pelo IFRR;

5.1.5 informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

5.1.6 compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

5.1.7 enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

5.1.8 participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pelo IFRR;

5.1.9 firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

6. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DA BOLSA

6.1 A bolsa será suspensa, dentre outros, nos seguintes casos:

6.1.1 Afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias e inferior a 1 (um) mês;

6.1.2 Suspensão formal do projeto ou do subprojeto por motivos que inviabilizem a continuidade das

atividades;

6.1.3 Averiguação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria nº 83/2022 – CAPES/GAB e nos editais do programa;

6.1.4 Averiguação de desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;

6.1.5 Averiguação de fraude.

6.2 O bolsista terá a bolsa cancelada, dentre outros, nos seguintes casos:

6.2.1 Afastamento das atividades do projeto por período superior a 1 (um) mês;

6.2.2 Inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria nº 83/2022 e nos editais do programa;

6.2.3 Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;

6.2.4 Comprovação de fraude;

6.2.5 Abandono do projeto;

6.2.6 A pedido do bolsista;

6.2.7 Encerramento do subprojeto ou projeto;

6.2.9 Término do prazo máximo de concessão.

6.3 Na hipótese de ocorrer o desligamento de um Professor Supervisor, será feita a substituição por outro professor que estiver na lista de espera, desde que o substituto atenda a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do PIBID/CAPES/IFRR/2022 e de vigência do Edital.

7. DAS VAGAS OFERTADAS

7.1 Quadro de vagas:

QUADRO 1 - PREVISÃO DE VAGAS

MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE VAGAS	FORMAÇÃO
Boa Vista/RR	02	Licenciatura em Ciências Biológicas
Caracarái/RR	01	

8. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

8.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>, no período de **11 a 23 de maio de 2023**.

8.2 A inscrição deverá apresentar a respectiva documentação, exigida no item 8.5, anexada em arquivos distintos, em formato PDF.

8.3 O IFRR não se responsabilizará por inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.4 As informações fornecidas no cadastro e o seu correto preenchimento são de total responsabilidade do candidato, dispondo o IFRR do direito de excluir do processo, aquele que não preencher a

solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8.5 Dos documentos para inscrição:

8.5.1 Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado (obrigatório);

8.5.2 Termo de compromisso (Anexo II) devidamente preenchido e assinado (obrigatório);

8.5.3 Cópia do diploma de graduação (obrigatório);

8.5.4 Cópias de diplomas de pós-graduação (opcional);

8.5.5 Declaração de tempo de experiência como supervisor de estágio supervisionado (Anexo III, opcional);

8.5.6 Declaração de órgão competente que ateste tempo de experiência como professor no magistério de pelo menos dois anos e que se encontra em prática efetiva de sala de aula (Anexo IV, obrigatório);

8.5.7 Declaração de que não acumula bolsa concedida por Instituição Pública ou bolsa vinculada a programas financiados pela CAPES, FINEP, CNPq ou de outras agências de fomento (Anexo V, obrigatório).

8.5.8 Declaração de Disponibilidade de tempo para realizar as atividades de professor supervisor do PIBID (Anexo VI, obrigatório);

8.5.9 Cópias do CPF e RG, (frente e verso) (obrigatório);

8.5.10 Cópia do Currículo cadastrado na Plataforma Freire (<http://freire.capes.gov.br>) (obrigatório);

8.6 Caso não haja candidato inscrito ou não haja o número mínimo de discentes inscritos, a implantação dos subprojetos poderá não ser autorizada pela CAPES/IFRR, implicando que as inscrições realizadas poderão ser automaticamente desconsideradas.

8.7 Os documentos deverão ser anexados no ato da inscrição por meio do site <https://sgc.ifrr.edu.br> e não serão aceitas inscrições com documentação obrigatória incompleta.

8.8 Não serão aceitos documentos posteriores à data limite de inscrição.

8.9 Os candidatos a professores supervisores devem ministrar aulas nas instituições de ensino, no turno matutino e/ou vespertino.

9. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 A seleção dos Professores Supervisores do PIBID/CAPES/IFRR/2022 será conduzida por Comissão específica nomeada pela Reitoria do IFRR.

9.2 O processo de seleção consistirá na análise dos seguintes aspectos:

9.2.1 Obediência às condições dos itens 4.1 e 8.5 (Dos Requisitos mínimos para a recebimento de bolsa de Professor Supervisor e Dos documentos para inscrição);

9.2.2 Dados contidos no currículo do candidato cadastrado na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico (<http://freire.capes.gov.br>) e documentado.

9.3 A pontuação dos candidatos será obtida observando os itens de avaliação listados no Quadro 2.

9.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme pontuação obtida nos itens do Quadro 2.

QUADRO 2 - ITENS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Experiência docente na educação básica	1 (um) ponto por ano de experiência
--	-------------------------------------

Experiência docente no magistério superior	1 (um) ponto por ano de experiência
Experiência como supervisor de estágio supervisionado	1 (um) ponto por ano de experiência
Título de especialista	3 (três) pontos
Título de Mestre	5 (cinco) pontos
Título de Doutor	8 (oito) pontos

9.5 Os professores participantes que excederem o quantitativo de vagas dos núcleos formados irão compor uma lista de espera e poderão ser aproveitados até a vigência do Programa a partir da divulgação do resultado desta seleção.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Serão critérios de desempate para classificação:

10.1.1 Maior tempo de experiência como supervisor de estágio curricular supervisionado;

10.1.2 Maior tempo de experiência docente na educação básica;

10.1.3 Maior tempo de experiência docente no magistério superior;

10.1.4 Maior titulação acadêmica;

10.1.5 Docente com maior idade.

11. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DO RECURSO

11.1 O resultado preliminar do processo seletivo dos Professores Supervisores, será divulgado no dia 26 de maio de 2023 no endereço <https://sgc.ifrr.edu.br>.

11.2 O candidato poderá, a seu critério, interpor recurso contra a publicação do resultado preliminar.

11.3 Os recursos contra o resultado preliminar da seleção dos Professores Supervisores devem ser encaminhados à Comissão avaliadora, no período previsto no cronograma no item 13, por meio do e-mail pibid@ifrr.edu.br, com assunto RECURSO SUPERVISOR: (nome da área do projeto);

11.4 O recurso deverá estar devidamente justificado, identificando o candidato e o código de inscrição.

11.5 O recurso deverá estar assinado pelo candidato e ser adequadamente fundamentado, expondo claramente os fundamentos de fato e de direito e sua justificativa.

11.6 Não serão aceitos recursos coletivos.

11.7 Os recursos ao resultado preliminar da seleção dos professores serão avaliados pela Comissão, no período previsto no cronograma no item 13.

11.8 Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados conforme previsto no cronograma no item 13.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 A homologação do resultado final dos Professores Supervisores do PIBID/CAPES/IFRR/2022 selecionados será publicada no dia 31 de maio de 2023, pela comissão, por meio do endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>.

13. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

FASES	DATA	LOCAL
Publicação do edital pelo IFRR	Até 08/05/2023	https://sgc.ifrr.edu.br
Impugnação do Edital	09/05/2023	pibid@ifrr.edu.br
Resposta ao recurso de impugnação do edital	10/05/2023	https://sgc.ifrr.edu.br
Período de inscrição	11 a 23/05/2023	https://sgc.ifrr.edu.br
Análise da documentação apresentada	24 e 25/05/2023	https://sgc.ifrr.edu.br
Resultado preliminar de seleção	26/05/2023	https://sgc.ifrr.edu.br
Data limite para recurso contra o resultado preliminar	29/05/2023	pibid@ifrr.edu.br
Análise e julgamento do recurso	30/05/2023	https://sgc.ifrr.edu.br
Publicação e homologação do resultado final	31/05/2023	https://sgc.ifrr.edu.br

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O presente edital terá validade até 30 de abril de 2024.

14.2 A inscrição do Professor Supervisor implica o reconhecimento e o aceite das condições estabelecidas no presente edital, no Edital Capes Nº 23/2022 e na Portaria CAPES GAB nº 83, de 27 de abril de 2022.

14.3 O recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento da CAPES, de acordo com o limite orçamentário fixado para o programa, conforme previsto no Edital CAPES Nº 23/2022.

14.4 A CAPES resguarda-se o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

14.5 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.6 Poderá haver o cancelamento, pela CAPES, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

14.7 Serão consideradas de domínio público as informações geradas nos projetos financiados no âmbito deste edital.

14.8 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Comissão e pela Coordenação Institucional do Projeto PIBID/CAPES/IFRR/2022.

14.9 Ao se inscrever, o candidato declara ter conhecimento e concordar com as regras do presente edital.

Boa Vista, 05 de maio de 2023.

ALINE CAVALCANTE FERREIRA
Pró- Reitora de Ensino

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA
Reitora do IFRR

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROFESSORES SUPERVISORES – PIBID/CAPES/IFRR/2022
ÁREA DE ATUAÇÃO: Biologia

1 Identificação	
Nome:	
Endereço:	
Complemento:	
Bairro:	CEP:
Telefone: ()	Celular: ()
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Nacionalidade:
2 Dados Bancários	
Nome do Banco:	
Nome da Agência:	Número da Agência (com DV):
3 Formação Acadêmica	
Graduação:	Especialização:
Mestrado:	Doutorado:
4 Dados institucionais	
Escola conveniada:	Tempo de atuação na escola:
Carga horária semanal na escola:	Turnos em que atua na escola: () Manhã () Tarde () Noite

ACEITE OBRIGATÓRIO DO DOCENTE

Declaro ter ciência de que a participação nesse processo não implica minha imediata vinculação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/CAPES/IFRR/2022, sendo, ainda, condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.

(Local/Data) _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do docente

ATENÇÃO: Ao realizar sua inscrição, o candidato deverá ter ciência dos requisitos e critérios estabelecidos neste edital. Portanto, não serão aceitas reclamações posteriores de candidatos que aleguem desconhecimento.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO - PROFESSOR SUPERVISOR

ÁREA DE ATUAÇÃO: Biologia

Eu, _____, professor(a) do componente curricular _____, na instituição de ensino de educação básica _____, comprometo-me, caso selecionado(a) e contemplado(a) com uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/CAPES/IFRR/2022, a participar do subprojeto da área de Biologia, até a vigência do Programa, sob a pena da não emissão de certificado de participação e/ou desligamento do PIBID/CAPES/IFRR/2022.

(Local/Data) _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do docente

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMO SUPERVISOR DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

(Deve ser apresentada com o timbre da escola)

ÁREA DE ATUAÇÃO: Biologia

Eu, _____ Gestor(a)/Diretor(a) da Escola
_____, declaro que o(a) professor(a)
_____, executou a função de supervisor de Estágio
Supervisionado da Disciplina _____ do curso de
_____, no período de _____.

(Local/Data) _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo do Gestor(a)/Diretor(a)

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA DE MAGISTÉRIO E EFETIVO
EXERCÍCIO EM SALA DE AULA**

(Deve ser apresentada com o timbre da escola)

Eu, _____ Gestor(a)/Diretor(a) da escola
_____, declaro que o (a) professor(a)
_____ pertence ao Quadro Próprio Permanente da rede
estadual de Roraima, está lotado nesta unidade de ensino, possui experiência de pelo menos 2 (dois)
anos no magistério e encontra-se em efetivo exercício em sala de aula, com carga horária semanal de
_____ horas aulas na disciplina de _____, atuando nos seguintes turnos:

(Local/Data) _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo do Gestor(a)/Diretor(a)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA PROFESSORES SUPERVISORES PIBID/CAPES/IFRR/2022

Eu _____, CPF _____, professor(a) pertencente ao quadro permanente da rede estadual de Roraima, exercendo docência na educação básica, lotado na escola _____, declaro, os devidos fins, que:

1. Não estou em débito de qualquer natureza com a CAPES ou com outras instituições públicas de fomento;
2. Não estou em licença ou afastamento, total ou parcial, das minhas atividades na escola;
3. Não acumulo qualquer outro tipo de bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada.

E, caso aprovado, comprometo-me a não estar vinculado a nenhum programa de bolsas oriundas do FNDE, pois sou conhecedor que é vedado o acúmulo de bolsas; logo, quando contemplado com bolsa, realizarei o imediato desligamento de qualquer outro programa ao qual eu esteja vinculado.

(Local/Data) _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Professor(a)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

PARA ATUAR COMO PROFESSOR SUPERVISOR - PIBID/CAPES/IFRR/2022

ÁREA DE ATUAÇÃO: Biologia

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente no Município de /RR, declaro ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades do projeto do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência do IFRR - PIBID/CAPES/IFRR/2022 atribuídas à função de Professores Supervisores do PIBID/CAPES/IFRR/2022 na escola participante.

(Local/Data) _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Professor(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR(A) - CD0001 - IFRR, em 08/05/2023 11:52:59.
- Aline Cavalcante Ferreira, PRO-REITOR(A) - CD0002 - PROEN, em 08/05/2023 11:31:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 208962

Código de Autenticação: 801eadc21f

